

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS

EDITAL 001/2023

O Programa Universidade Sem Fronteiras, por meio do Subprograma **Inovação Social** e do Projeto “**Assessoria na construção de projetos de desenvolvimento urbano e regional dos municípios com IDH Baixo no Estado do Paraná, por meio da elaboração / revisão de seus Planos Diretores Participativos**”, comunica que estão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas abaixo descritas para recém-formados e estudantes de graduação:

1. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 1.1. 1 (uma) vaga para profissional recém-formado em curso de Bacharelado em Geografia que concluiu sua graduação há, no máximo, 03 (três) anos à época da seleção;
- 1.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução do Projeto;
- 1.3. 6 (seis) vagas para estudantes de graduação do curso de Bacharelado em Geografia;
- 1.4. O valor mensal da bolsa é de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais), com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução do Projeto.

2. DO OBJETO

- 2.1. Desenvolver ações voltadas a assessoria na construção de projetos de desenvolvimento urbano e regional dos municípios de Cerro Azul e Doutor Ulysses, no estado do Paraná, por meio da revisão de seus Planos Diretores Participativos, visando a criação de políticas públicas que atendam as demandas destes municípios.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 03/07/2023 até 16/07/2023, mediante o preenchimento do Formulário <https://forms.gle/qtT3AxQbmXLQMUEZ8> e anexação da documentação listada no item 3.2;
- 3.2. A documentação necessária:
 - 3.2.1.01 (uma) foto digital 3 × 4 recente;
 - 3.2.2. Cópia do Histórico Escolar atualizado;
 - 3.2.3. Currículo Lattes em formato PDF;
 - 3.2.4. Carta de Intenções em formato PDF explicitando as motivações e habilidades que considera importantes para participar do projeto. No cabeçalho deve conter endereço completo, telefone para mensagens de WhatsApp e e-mail.
- 3.3. O deferimento das inscrições com agenda das entrevistas será divulgado a partir do dia 19/07/2023, em Edital publicado no site da PROEX/UEPG, <https://www2.uepg.br/proex/editais>;

- 3.4. Não há taxa de inscrição;
- 3.5. A não integralização das etapas acima invalidará a inscrição.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

- 4.1. O candidato Recém - formado não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa. A carga horária será de 08 (oito) horas diárias e a semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, conforme o Plano de Trabalho do Projeto para a execução de 12 (doze) meses;
- 4.2. O candidato Estudante de graduação não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa. A carga horária será de 06 (seis) horas diárias e a semanal de 30 (trinta) horas de atividades, conforme o Plano de Trabalho do Projeto para a execução de 12 (doze) meses;
- 4.3. Para assumir as vagas, os candidatos selecionados deverão comprovar Registro no CREA (profissional recém-formado em curso de Bacharelado em Geografia) e CREA JR (estudante de graduação do curso de Bacharelado em Geografia).

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Análise do Currículo Lates e do Histórico Escolar;
- 5.2. Entrevista remota que será realizada no dia 21/07/2023, através da plataforma Google Meet, com link informado por e-mail;
- 5.3. A Comissão de Seleção será composta pelos professores Marcio Jose Ornat, Andrea Tedesco e Gilson Burigo Guimarães.

6. REQUISITOS AVALIADOS

- 6.1. Bom desempenho acadêmico nas disciplinas da graduação;
- 6.2. Experiência em atividades de pesquisa e de extensão;
- 6.3. Real interesse de realização de atividades extensionistas.

7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado será divulgado a partir do dia 21/07/2023, em Edital publicado no site da PROEX/UEPG, <https://www2.uepg.br/proex/editais>.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 9.1. O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a devida liberação de recursos financeiros.

Ponta Grossa, 26 de Junho de 2023

Prof. Dr. Marcio Jose Ornat
Coordenado do Projeto